

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 439/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

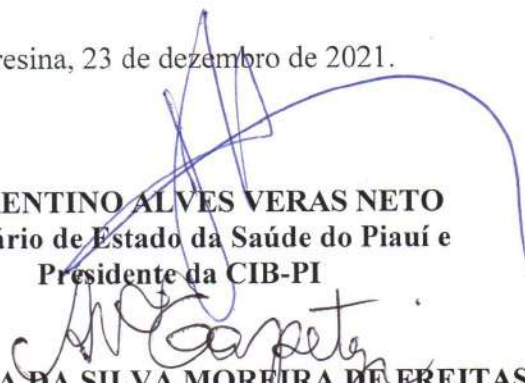
- a) O disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria nº 2.304, de 4 de outubro de 2012, que institui o Programa de Mamografia Móvel no âmbito do sistema único de saúde (sus);
- c) A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que as unidades móveis habilitadas para o Programa de Mamografia Móvel poderão realizar os procedimentos mamografia unilateral e mamografia bilateral para rastreamento, sendo este último prioritariamente para as mulheres na faixa etária elegível;
- d) A Resolução Comissão Intergestores Regional – CIR, do Território Serra da Capivara, realizada em 17/01/2020, que aprovou o pedido do prestador na condição do mamógrafo permanecer atendendo com exclusividade aos municípios da Serra da Capivara;
- e) A necessidade de fortalecer o processo de regionalização, hierarquização e integração das ações e serviços de saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar a Solicitação Habilitação no Programa de Mamografia Móvel da MAMOCLIN SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI, CNES 7477104; CNPJ 19.425.885/0001-07, localizada no Território Serra da Capivara, em São Raimundo Nonato.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI


AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI